



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2021

PROJETO DE LEI Nº 097/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

169	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
172	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
178	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

650	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	230.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

30	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
			Grupo:





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01		TESOURO			
110	000	GERAL			
31	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-5.078,75		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
88	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria	-30.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
101	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
102	15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	-80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
108	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
166	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-70.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
675	23.695.0012.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-224.921,25		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
110	000	GERAL			
677	23.695.0012.3200.0000	Execução de Serviços no Teatro Municipal	-210.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00		
			Grupo:		
01		TESOURO			
100	039	Convenio Construção Teatro			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
374	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. 0 01 00	
	01		JURÍDICA	Grupo:	
	110	000	TESOURO		
			GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 45.078,75 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 664.921,25 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 45.078,75 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 664.921,25 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

IV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de outubro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 97/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.000,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 230.000,00, destinados para aquisição de ar condicionado para as escolas do município;
- b) R\$ 150.000,00, destinados para aquisição de ar condicionado para as creches;
- c) R\$ 250.000,00, destinados para compra de lençóis, toalha de banho e capa de colchão para as creches do município; e
- d) R\$ 200.000,00, destinados para serviços de serralheira e de segurança das creches do município de Ibitinga.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

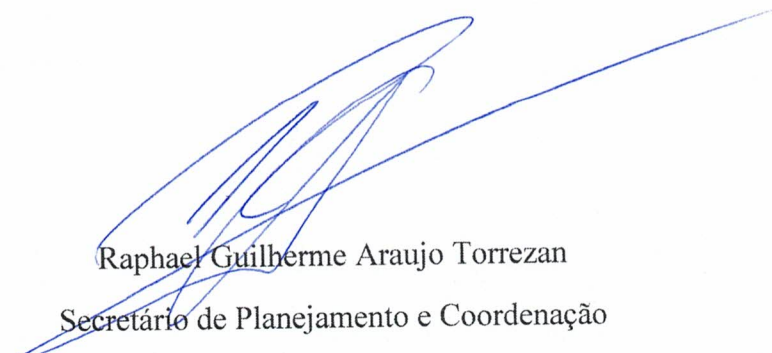
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 13/10/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 096/2021- Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 097/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 098/2021 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan

Secretário de Planejamento e Coordenação



